



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2024

O MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.318.581/0001-42, com sede administrativa na Rua Geraldo Veríssimo, nº 633, Centro, Restinga/SP, por intermédio do Departamento de Cultura e Turismo, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO DO CERTAME

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 30 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 11:00 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@restinga.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.restinga.sp.gov.br>.

[link Licitações/dispensa lei 14.133/21](#)

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a contratação de empresa especializada para organização, produção e execução do Concurso “ESCOLHA DA RAINHA 2026”, a ser realizado no dia 27 de fevereiro de 2026, integrando a programação oficial da Festa do Peão do Município de Restinga/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

2. DA JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade de organização profissional do concurso cultural, tradicional no calendário municipal, garantindo qualidade técnica, transparência, segurança e valorização cultural do evento, sendo inviável sua execução direta pela Administração.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação, compatível com os limites legais para dispensa de licitação.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 O valor total estimado para a execução dos serviços é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da presente dispensa pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto da contratação.

5.2 Não poderão participar empresas declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com o Poder Público.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas deverão ser apresentadas por escrito, contendo identificação da empresa, descrição dos serviços, valor global, prazo de execução e assinatura do representante legal.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atenda integralmente às exigências deste Edital e do Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA Estado de São Paulo

8.1 A empresa deverá apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos de habilitação, sob pena de desclassificação:

- I – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- II – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- III – Certidões de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- IV – Certificado de Regularidade do FGTS;
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- VI – Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação: Órgão: Prefeitura Municipal de Restinga

Unidade: Departamento de Cultura e Turismo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: Tesouro Municipal

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Os serviços deverão ser executados conforme cronograma do evento e Termo de Referência.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

13.1 A fiscalização da execução ficará a cargo do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, Sr. Danilo Nunes de Souza.

14.DA PUBLICAÇÃO

14.1 O extrato deste Edital e do contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

15.DOS ANEXOS

15.1 Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos legais, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Impedimento para Contratar com o Poder Público;

ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;

ANEXO V – Minuta do Contrato Administrativo.

16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Restinga/SP, 27 de janeiro de 2026.

FELIPE TALVANI SONTINI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO** Contratação de empresa especializada para organização, produção e execução do Concurso “ESCOLHA DA RAINHA 2026”, a ser realizado em 27 de fevereiro de 2026, integrante da programação oficial da Festa do Peão do Município de Restinga/SP.
2. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** – Organização geral do concurso; – Coordenação das candidatas; – 05 (cinco) dias de ensaios, montagem e coreografias; – Produção de 400 adesivos para estacionamento, pulseiras, planilhas, cédulas e credenciais; – Ensaio fotográfico profissional com fornecimento do material digital para exibição em telão; – Contratação de 03 jurados técnicos e 02 artísticos; – Equipe com 03 profissionais para auditoria de votos; – Fornecimento de figurinos (12 trajes completos para 3 dias da Festa do Peão e 1 dia da Queima do Alho); – 04 faixas de couro com pedrarias, 01 chapéu/coroa com pedrarias e acessórios; – Decoração do palco conforme o tema do evento; – Serviços de cabelo e maquiagem.
3. **JUSTIFICATIVA** A contratação visa garantir a realização adequada de evento cultural tradicional do Município, assegurando qualidade técnica, organização, transparência e valorização cultural, não sendo possível sua execução direta pela Administração.
4. **PRAZO DE EXECUÇÃO** Conforme cronograma do evento, abrangendo ensaios, produção e realização do concurso.
5. **VALOR ESTIMADO** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
6. **FORMA DE PAGAMENTO** Até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante nota fiscal atestada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Restinga/SP Dispensa de Licitação nº 0004/2026 Processo nº 0012/2024

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/E-mail:

Objeto: Organização e execução do Concurso Escolha da Rainha 2026.

Valor Global: R\$ _____

Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias.

Declaro que nos valores propostos estão inclusos todos os encargos, tributos e despesas.

Local e data:

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, não se encontra impedida de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data:

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TCE/SP

CONTRATANTE: Município de Restinga/SP CONTRATADA:

CONTRATO: Dispensa nº 0004/2026 OBJETO:

Organização e execução do Concurso Escolha da Rainha 2026.

Na qualidade de responsável pela contratação, declaro estar ciente das responsabilidades previstas na legislação aplicável e das normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Local e data:

Responsável pela Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP e a empresa _____, para organização e execução do Concurso ESCOLHA DA RAINHA 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.318.581/0001-42, com sede administrativa na Rua Geraldo Veríssimo, nº 633, Centro, Restinga/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, FELIPE TALVANI SONTINI.

CONTRATADA:

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 0004/2026, Processo Administrativo nº 0012/2024, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Dispensa e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para organização, produção e execução do Concurso “ESCOLHA DA RAINHA 2026”, a ser realizado no dia 27 de fevereiro de 2026, integrando a programação oficial da Festa do Peão do Município de Restinga/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão integral dos serviços, incluindo ensaios, produção, realização do evento e entrega final.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), já incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** Prefeitura Municipal de Restinga
- **Unidade:** Departamento de Cultura e Turismo
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recursos:** Tesouro Municipal

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Executar os serviços conforme o Termo de Referência e proposta apresentada;**
- 8.2 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;**
- 8.3 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;**
- 8.4 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas;**
- 8.5 Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros.**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Fiscalizar a execução do contrato;**
- 9.2 Prestar as informações necessárias à execução dos serviços;**
- 9.3 Efetuar o pagamento conforme pactuado.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução contratual ficará a cargo do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, Sr. Danilo Nunes de Souza, ou servidor por ele designado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 O extrato do presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Franca/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo**

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Restinga/SP, de 2026.

**FELIPE TALVANI SONTINI
Prefeito Municipal**

Contratada